

LEI N°1068/2011.

Ementa: Altera a lei n° 1065/2010, que cria o Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Petrolândia-PE.

Câmara Municipal de Petrolândia
31 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 7°, passará a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê " DE ORGANISMOS PÚBLICOS COM SEDE E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO GOVERNAMENTAL" leia-se "DE ORGANISMOS EDUCACIONAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS E OU ESCOLAS TÉCNICAS COM SEDE E AUTUAÇÃO NO MUNICÍPIO. "

Artigo 2° - Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito, 31 de março de 2011.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
Prefeito

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar N° 101/2000, que o aumento de despesas oriundas do Projeto de Lei N° _____/2011 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 31 de março de 2011.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
Prefeito

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 31 de março de 2011.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo